

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ 68.742.204/0001-31

NIRE 33.2.0280589-9

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

Informamos que o lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 81 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias estabelecidas nas **Resoluções BCB nº 201 / 2022 e BCB nº 260 / 2022, publicadas pelo Banco Central do Brasil**, declaramos que a Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda., conforme nota explicativa, mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Informamos ainda que, em 31 de dezembro de 2024, os limites operacionais da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda. apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Ilmos. Srs.
Quotistas e Diretores da
Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.
Rio de Janeiro, RJ.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.** (“**Number**”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.** (“**Number**”), em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a “**Number**”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as

demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção ao seguinte assunto:

Prejuízos Acumulados: Conforme mencionado na nota explicativa n.º 9.b, a Corretora possui em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 3.125 mil de prejuízos acumulados, decorrentes de perdas em suas operações. Adicionalmente, vem adotando medidas que visam o incremento das operações, retornando deste modo, a lucratividade da Corretora. Os sócios estão comprometidos em prover recursos para manutenção das atividades.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da “Number” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “**Number**” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “**Number**” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é

maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração
- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “**Number**”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais manter-se em continuidade operacional.
- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- vi. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2025.

FINAUD Auditores Independentes SS



CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2SP 032.357/O-0

CVM n.º 12.238

ALMIR

MATIAS

GRUJE:15410

04209810

Assinado de
forma digital por
ALMIR MATIAS
GRUJE:154042098

Dados: 2025.03.30
08:14:19 -03'00'

Almir Matias Gruje

Contador

CRC 1SP 212.435/O-4



NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 68.742.204/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Valores em R\$ 1.000

ATIVO	NE	31/12/24	31/12/23
CIRCULANTE		2.059	1.998
DISPONIBILIDADES	4	258	129
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1.526	1.412
Aplicação interfinanceira de Liquidez	4	1.134	857
Rendas a receber	5	392	555
OUTROS ATIVOS		275	457
Outros créditos - Diversos	6	234	413
Despesas antecipadas	6	41	44
NÃO CIRCULANTE		10	18
IMOBILIZADO DE USO	7	8	14
Outras imobilizações de uso (Depreciações acumuladas)		301 (293)	301 (287)
INTANGÍVEL	7	2	4
Ativos Intangíveis (Amortização acumulada)		47 (45)	47 (43)
TOTAL DO ATIVO		2.069	2.016

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 68.742.204/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Valores em R\$ 1.000

P A S S I V O	NE	31/12/24	31/12/23
CIRCULANTE		694	722
OUTROS PASSIVOS		694	722
Fiscais e previdenciárias	8	171	182
Diversas	8	523	540
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.375	1.294
Capital:		4.500	4.500
De Domiciliados no país	9.a	4.500	4.500
(Prejuízos acumulados)	9.b	(3.125)	(3.206)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.069	2.016

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 68.742.204/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Valores em R\$ 1.000, exceto quando indicado

	NE	2º-SEM-24	2024	2023
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		32	57	76
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		32	57	76
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		32	57	76
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		80	63	(728)
Receitas de prestação de serviços	11	2.803	5.556	5.279
Despesas de pessoal	12	(1.860)	(3.788)	(4.125)
Outras despesas administrativas		(598)	(1.160)	(1.331)
Despesas tributárias		(274)	(544)	(555)
Despesas com provisões		-	-	1
Outras receitas operacionais		10	27	45
Outras despesas operacionais		(1)	(28)	(42)
RESULTADO OPERACIONAL		112	120	(652)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		112	120	(652)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(27)	(39)	-
Provisão para imposto de renda	13	(13)	(19)	-
Provisão para contribuição Social	13	(14)	(20)	-
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		85	81	(652)
Nº de cotas.....:		4.500.000	4.500.000	4.500.000
Lucro/(Prejuízo) por cotaR\$		0,02	0,02	(0,145)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 68.742.204/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Valores em R\$ 1.000

	2º-SEM-24	2024	2023
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	85	81	(652)
RESULTADO ABRANGENTE	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	85	81	(652)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 68.742.204/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Valores em R\$ 1.000, exceto quando indicado

Semestre de 01/07/24 a 31/12/24			
	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/07/24	4.500	(3.210)	1.290
Lucro/(Prejuízo) do semestre	-	85	85
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/24	4.500	(3.125)	1.375
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	85	85
Exercício de 01/01/24 a 31/12/24			
	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/24	4.500	(3.206)	1.294
Lucro/(Prejuízo) do exercício	-	81	81
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/24	4.500	(3.125)	1.375
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	-	81	81
Exercício de 01/01/23 a 31/12/23			
	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/23	4.500	(2.554)	1.946
Lucro/(Prejuízo) do exercício	-	(652)	(652)
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/23	4.500	(3.206)	1.294
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	-	(652)	(652)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 68.742.204/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Valores em R\$ 1.000, exceto quando indicado

	2º-SEM-24	31/12/24	31/12/23
<i>Fluxos de caixa das atividades operacionais</i>			
Lucro/(Prejuízo) do semestre/exercício	85	81	(652)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	4	8	10
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	-	-	(1)
Provisão de impostos no resultado	27	39	-
	<u>116</u>	<u>128</u>	<u>(643)</u>
<i>Varição de Ativos e Obrigações</i>	275	278	159
(Aumento) redução em instrumentos financeiros ativos	189	163	165
(Aumento) redução de outros ativos	217	250	118
Aumento (redução) em outros passivos	(64)	(28)	(40)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(67)	(107)	(84)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	391	406	(484)
<i>Fluxos de caixa das atividades de investimento</i>			
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	-	-
<i>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</i>			
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	-	-	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	391	406	(484)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	1.001	986	1.470
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	1.392	1.392	986

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda., denominada “Corretora”, foi constituída em 27 de novembro de 1992, iniciando suas atividades em janeiro de 1993, com prazo de duração indeterminado. A Corretora tem por objeto social a intermediação em operações de câmbio, no segmento financeiro estando sujeita as normas do Banco Central do Brasil (“BACEN”), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB nº 02 de 12/08/20, sendo assim, o Balanço Patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas.

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 9º, da Resolução BCB nº2, de 12 de agosto de 2020, declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações Financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no COSIF e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

A Administração avaliou a capacidade da Corretora em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Corretora foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Instituição, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo

b) Aprovação das demonstrações financeiras

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, foi dada pela Diretoria da Corretora em 11 de março de 2025.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério “pro rata” dia.

b) Estimativas contábeis

Na preparação das demonstrações foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à subjetividade inerentes ao processo de sua determinação. A Corretora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

c) Aplicações Interfinanceiras de liquidez

São apresentadas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério “pro rata” dia.

d) Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

e) Ativo não circulante

- i. **Imobilizado de uso:** São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% a.a. para “Sistema de Processamento de Dados” e de 10% a.a. para as demais contas.
- ii. **Intangível:** São registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Corretora ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base na vida útil estimada e segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária à taxa de 20% a.a.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços, as provisões, são reconhecidas no balanço quando a Corretora possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Provisão para Imposto de renda e Contribuição social

O encargo do imposto de renda é calculado sob o regime de lucro real, à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro que exceder R\$240 no ano.

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de:

- a) Retornando a 15% a partir de 01/01/2023;
- b) 16% do período de 01/08/2022 até 31/12/2022;
- c) 15% do período de 01/01/2022 até 31/07/2022;
- d) 20% do período de 01/07/2021 até 31/12/2021;
- e) 15% do período de 01/01/2021 até 30/06/2021.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

h) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução BCB nº 9 de 12/8/2020 do Banco Central do Brasil.

- **Contingências ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;
- **Obrigações legais:** ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existia processos judiciais cuja avaliação de risco efetuada pelos assessores legais foi de risco possível ou provável.

i) Resultado recorrente e não recorrente

A Corretora considera como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Corretora. Além

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

disto, a Administração considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Observado esse regramento, salienta-se que nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, houve resultado não recorrente.

4 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeiras, e aplicações cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	258	129
Caixa	1	1
Depósitos bancários	257	128
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.134	857
Depósitos de poupança	1.134	857
Total	1.392	986

5 RENDAS A RECEBER

	31/12/2024	31/12/2023
Corretagens de câmbio a receber	392	555
Total	392	555

6 OUTROS ATIVOS

	31/12/2024	31/12/2023
Diversos		
Adiantamento e antecipações salariais	-	7
Impostos e contribuições a compensar	229	401
Depósitos em garantias - cauções	5	5
Total diversos	234	413
Despesas antecipadas	41	44
Total de outros ativos	275	457

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

7 IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor Custo	Depreciação/ amortização acumulada	Saldo Líquido	Saldo Líquido
Imobilizado de uso				
Instalações	10	(8)	2	3
Móveis e equipamentos de uso	150	(145)	5	8
Sistema de comunicações equipamentos	23	(23)	1	-
Sistema de processamento de dados	118	(117)	1	3
Total	301	(293)	8	14
Intangível				
Software	47	(45)	2	4
Total	47	(45)	2	4

Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução BCB nº 120, de 27/7/2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (*impairment*), a Corretora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

8 OUTROS PASSIVOS

	31/12/2024	31/12/2023
Fiscais e previdências		
Impostos e contribuições a recolher	171	182
Total de fiscais e previdências	171	182
Diversos		
Provisão para pagamentos a efetuar	523	540
Total de diversos	523	540
Total de outros ativos	694	720

9 PATRIMONIO LÍQUIDO

a) Capital Social:

O capital social é de R\$ 4.500, dividido em 4.500.000 cotas, totalmente integralizados na data do balanço, por quotistas domiciliados no país.

b) Prejuízos acumulados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Corretora acumula R\$ 3.125 de prejuízos acumulados (R\$ 3.206 em 31 de dezembro de 2023), decorrentes de perdas em suas operações habituais.

A Administração vem adotando medidas no sentido de trazer a Corretora à situação de equilíbrio e de geração de lucros, adicionalmente, os sócios estão comprometidos em prover recursos para manutenção das atividades, enquanto a Corretora não retornar à lucratividade.

10 JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Considerando o disposto na Resolução BCB nº 66/21, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não foram pagos juros sobre capital próprio pela Corretora.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

11 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Descrição	2º Sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Corretagem de Câmbio	2.803	5.556	5.279
Total	2.803	5.556	5.279

12 DESPESAS DE PESSOAL

Descrição	2º Sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Honorários	(96)	(192)	(248)
Benefícios	(295)	(663)	(862)
Encargos sociais	(381)	(758)	(816)
Proventos	(1.088)	(2.175)	(2.199)
			(248)
Total	(1.860)	(3.788)	(4.125)

13 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A conciliação da despesa de imposto de renda ("IR") e contribuição social ("CS") é a seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
	IR/CS	IR/CS
Apuração de IR/CS		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	120	(652)
Adições (exclusões)		
Despesas não dedutíveis	72	72
Provisão (Reversão) para devedores duvidosos	-	(1)
Base negativa anterior	(57)	-
Lucro real	135	(583)
(-) Compensação de prejuízos fiscais 30%	-	-
Base de cálculo	135	(583)
Encargos à alíquota de 15% de IR + 10% de Adicional	(19)	-
Encargos de 15% de CS	(20)	-
Total das despesas de IR e CS	(39)	-

Em 31 de dezembro de 2024 a Corretora apresentava prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social no montante R\$ 3.188 (R\$ 3.246 em 31 de dezembro de 2023).

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

14 CONTINGÊNCIAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam processos judiciais com risco de perda provável ou possível. As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e aprovação pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis.

15 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Remuneração do pessoal chave da administração

A remuneração total do pessoal chave da administração para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 192 (R\$ 152 em 31 de dezembro de 2023), a qual é considerada benefício de curto prazo.

16 PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (PRS5)

As regras para a apuração dos requerimentos mínimos de capital e limites operacionais pela metodologia simplificada estão em conformidade com a Resolução CMN n.º 4.606/17, em que são estabelecidos os percentuais mínimos para relação entre o Patrimônio de Referência Simplificado e o Valor dos Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada para as instituições no qual a Corretora se enquadra: (i) 15,0% para período de 01/05/2020 a 30/04/2021; (ii) 15,5% para período de 01/05/2021 a 31/10/2021; 16,25% para período de 01/11/2021 a 30/04/2022; e 17,0% para período posterior.

Patrimônio de referência simplificado (PRS5)	31/12/24	31/12/23
PRS5	1.373	1.290
Requerimentos mínimos em relação ao rwa		
Ativos ponderados pelo risco – rwa total	6.082	6.564
Patrimônio de referência mínimo requerido para o rwa	1.034	1.116
Margem sobre o patrimônio de referência requerido	339	174
Requerimento de capital mínimo (%)	17,00%	17,00%
Índice de basileia	22,57%	19,65%

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

17 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

18 GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA DE CAPITAL

Visando o atendimento à Resolução nº 4.606/2017 e demais atualizações normativas a despeito, a instituição, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

19 GERENCIAMENTO DE RISCOS

(a) Gestão de risco operacional:

Conforme Resolução nº 4.606/2017 e demais atualizações normativas a despeito, informamos que a Corretora dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades. O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos.

A Corretora desenvolve permanentemente políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas advindas da exposição aos riscos inerentes às suas atividades, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais visando monitorar, controlar e assegurar o cumprimento de regras e normas aplicáveis para que práticas inadequadas não comprometam a condução dos negócios e acarretem perdas financeiras. O relatório de risco operacional está à disposição dos interessados na sede da Corretora.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Gestão de risco de mercado:

O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilações de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da Corretora. A política da instituição, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites definidos e validados pela Diretoria Executiva, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Corretora está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução BCB 201 / 2022 e demais atualizações normativas a despeito.

(c) Gestão de risco de liquidez:

O risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

(d) Risco social, ambiental e climático:

A Resolução nº 4.945/21 do CMN estabelece as diretrizes a serem seguidas na implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). A Instituição, seguindo a regulamentação vigente, e de acordo com as melhores práticas de mercado, implementou a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, disponível no sítio eletrônico da Instituição, bem como declara, semestralmente, os Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas através do relatório GRSAC, conforme Resolução nº 139/21 do BACEN.

20 PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO RESOLUÇÃO BCB nº 352/23

A Administração, após a avaliação da Resolução BCB nº 219 e atualizada pela Resolução BCB nº 352, entende que não há impactos relevantes esperados nas suas respectivas demonstrações financeiras, uma vez que a Corretora opera com prestação de serviços de intermediação na realização de operações de câmbio comercial e financeiro, não operando em operações de crédito assim como operações de *hedge* a que se refere a resolução. As operações de câmbio são

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

monitoradas pela área de Controles Internos e Compliance e pela diretoria de Operações e PLD/FT – Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da Resolução nº 352/23 do BCB, foram aplicadas prospectivas na data de aplicação inicial.

A Corretora optou pela isenção facultativa pela Norma de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros nas demonstrações financeiras referentes aos períodos de 2025.

A Corretora seguirá acompanhando e avaliando os efeitos e impactos da Resolução nº 352/23 do BCB, podendo ajustar suas políticas contábeis e modelo de negócios, de acordo com o ambiente econômico.

21 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Medida Provisória nº 1.128/2022 foi convertida na Lei nº 14.467/2022, que promoveu alterações no tratamento tributário aplicável às perdas incorridas nos recebimentos de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto administradoras de consórcio e instituições de pagamento.

Em 02/10/2024, a Medida Provisória nº 1.261/2024, alterou a referida Lei, modificando os prazos de dedutibilidade das perdas incorridas, a partir de 1º de janeiro de 2025, relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31/12/2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas, as quais poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) ou 1/120 (um cento e vinte avos), para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

Foi vedada a dedução das perdas no ano de 2025 em montante superior ao lucro real do exercício, antes de computada essa dedução. As perdas não deduzidas nesse período terão o mesmo tratamento do saldo existente em 1º de janeiro de 2025.

A Corretora está avaliando os possíveis impactos decorrentes da norma, que produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

NUMBER ONE SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

22 OUVIDORIA

O canal de Ouvidoria está plenamente implementado, através de canal próprio de discagem direta gratuita (DDG) 0800 724-0244 e e-mail ouvidoria@number.com.br.

23 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Corretora não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

24 EVENTO SUBSEQUENTE

Em 14 de fevereiro de 2025, o Banco Central do Brasil publicou no Diário Oficial da União a decisão que aprovou a transferência do controle societário da **Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda** para a **Confidence Corretora de Câmbio S/A**.

O processo de alteração contratual encontra-se em andamento junto aos demais órgãos competentes, visando à formalização completa da operação.

Não houveram outros eventos subsequentes relevantes até o fechamento destas demonstrações financeiras.